



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2021**

**PROAD: 23520/2020**

**INTERESSADOS:** TRT/24ª Região, CEPP e CSJT.

**ASSUNTO:** Ato GP N. 32/2021. Referendo de designação do Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEPP para, excepcionalmente, atuar em processos determinados da Vara de Jardim proferindo sentenças de embargos de declaração (referendo exigido pela Resolução CSJT nº 138/2014, art. 9º, § 2º).

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 2ª Sessão Administrativa Ordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 4 de março de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a presença dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho, Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar o Ato GP N. 32/2021, relativo à designação do Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEPP para, excepcionalmente, atuar em processos determinados da Vara de Jardim proferindo sentenças de embargos de declaração, bem como oficiar à Presidência do CSJT informando o resultado deste julgamento, tudo nos termos do art. 9, §2º da Resolução CSJT nº 138/2014.

**AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR**  
Desembargador Presidente